



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000708/2021

Processo nº 000569/2019

Dispensa de Licitação nº 025/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede na Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP 29.010.925, por seu Representante Legal, **SR. MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do RG nº 837.105 – SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 053/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 053/2019, instruído no Processo nº 000569/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com o contido no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação 025/2019**, e **Processo nº 000569/2019**, vinculando-se inteiramente a este termo, como se aqui transcritos estivessem, vinculando-se, ainda, à proposta da contratada e o disposto na Lei nº 8.666/93, cujos princípios e disposições serão aplicados na solução dos casos omissos, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000044	10010000000/15300000000/15400000000
0000045	10010000000/15300000000/15400000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **Sr. Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000708/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 07 de abril de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PresenciaL, ou=0307236000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
Dados: 2021.04.07 11:27:36 -03'00'

Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019**

Publicação Nº 344950

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULORIA LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO Contrato Firmado entre as partes em 18/04/2019, nos termos previstos em sua cláusula sétima.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo Aditivo será de 18/04/2021 a 18/04/2022.

DAS DESPESAS: Fichas - 044 E 045.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 07/04/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Publicação Nº 345116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 000355/2021, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de pedra, brita, areia e solo brita para produção de blocos, manilhas e meio-fio e reparos no calçamento das ruas da sede e dos distritos do município, em favor da empresa CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI, os Itens nº 1, 2, 4 e 5, no valor total de R\$ 69.999,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.), e para a empresa TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME, os Itens nº 3 e 6, no valor total de R\$ 90.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 160.131,50 (cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Vila Pavão/ES, 06 de abril de 2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 036/2021

Publicação Nº 344999

RESUMO DO CONTRATO

Nº 036/2021